PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2154 de 06 de julho de 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As edificações destinadas a unidades de saúde poderão localizar- se em quaisquer frações urbanas ou Áreas de Especial Interesse Urbanístico, cabendo, para aprovação dos projetos, análise especial pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único – Em vias arteriais a aprovação dos projetos das edificações de que trata o **caput** fica condicionada à análise de impacto viário.

- Art. 2º O gabarito para essas edificações limitar- se- á a 4(quatro) pavimentos com aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) de cobertura, permitidos pavimentos semi- enterrado e subsolo, excetuadas as frações urbanas e Áreas de Especial Interesse Urbanístico com permissão de gabarito superior, onde vigora o limite estabelecido para a fração.
- **Art. 3º -** Deverão ser respeitados os afastamentos e recuos, dispensado o cumprimento dos demais parâmetros urbanísticos não citados nesta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de julho de 2004. Godofredo Pinto Prefeito

Lei nº 2155 de 06 de julho de 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro Desportivo de Ações Sócio-Educacionais também apresentado por Canhotinha de Ouro.
- **Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de julho de 2004. Godofredo Pinto Prefeito
- (Proj.nº 21/2002 Aut.: Ver. Marival Gomes da Silva, Edgar Folly, Afrânio Siqueira, Fernando de Oliveira Rodrigues, Celeste de Carvalho, Carlos Macedo, Ricardo Clemente das Neves, Carlos Alberto Pinto Magaldi, Rodrigo Neves Barreto e Paulo Eduardo Gomes).

DECRETO Nº 9326/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 504.558,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de julho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9326/2004

Anexo ao Decreto n.º 9326/2004 CÓDIGO VALORES EM R\$						
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
TRABALHO 1000.041220001.200	3390.39	100	13.500,00	COMPENSAÇÃO		
2						
1052.278130011.203	3390.39	100	18.800,00			
1600.041220001.206 1	3390.39	100	5.000,00			
1900.061810022.102 8	4490.52	100	147.258,00			
2100.041220001.210 7	3390.39	100	100.000,00			
2600.041220001.214	3390.30	100	10.000,00			
2043.123650029.209	3390.30	100	50.000,00			
2043.128460000.210	3390.49	100	160.000,00			
1000.041220001.200	4490.52	100		1.000,00		
1000.041310001.200	3390.04	100		200,00		
1000.041310001.200	3390.36	100		1.000,00		
1032.154520010.100	3390.36	100		1.969,39		
1052.271220001.202	3390.37	100		18.800,00		
1100.041220001.204	3390.30	100		1.000,00		
1100.041220001.204	3390.33	100		1.000,00		
1300.041210016.205	3390.30	100		5.000,00		
1300.041280017.205	3390.30	100		2.330,61		
1600.082420018.206 2	3390.30	100		5.000,00		
1900.061220023.102 6	3390.30	100		2.000,00		
1900.061220023.102 6	3390.39	100		1.500,00		
1900.061810023.103	3390.36	100		1.000,00		
1900.061810023.103 1	3390.39	100		1.500,00		
1900.061810023.103	3390.36	100		1.000,00		
1900.061810023.103	3390.30	100		5.000,00		
1900.061810023.103	3390.36	100		1.000,00		
1900.061810023.103	3390.39	100		3.500,00		
1900.061810023.103	3390.30	100		5.000,00		
1900.061810023.103	3390.36	100		1.000,00		
1900.061810023.103	3390.39	100		3.500,00		
1900.061810023.103	4490.52	100		3.035,00		
1900.061810023.103	3390.36	100		1.000,00		
1900.061810023.103	3390.39	100		500,00		
1900.061810023.103	3390.39	100		1.500,00		
1900.064520024.208	3390.30	100		4.500,00		
	<u>i</u>		İ			

DECRETO Nº 9327/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

TOTAL 504.558,00

DECRETA:

504.558,00

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária – Fundação Municipal de Saúde, no programa de trabalho 2542.103020038.2142, o elemento de despesa 3390.14, fonte 100.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 348.481,63(trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 06 de julho de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9327/2004

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2542.103020038.214 2	3390.14	100	30.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.14	102	10.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.30	100	44.932,17	
2542.103020038.214 2	3390.30	102	10.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.33	100	20.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.36	100	20.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.36	102	20.769,76	
2542.103020038.214 2	3390.39	100	20.000,00	
2542.103020038.214 2	3390.39	102	20.000,00	
2542.103020038.214 2	4490.51	102	60.000,00	
2542.103020038.214 2	4490.52	102	92.779,70	
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				348.481,63
		TOTAL	348.481,63	348.481,63

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 14/06/2004, Rosanda da Silva Ribeiro do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. nº 1128/2004).

Torna insubsistente a Portaria n° 811/2004, publicada em 05/06/2004 (Port. n° 1129/2004).

Torna insubsistentes as Portarias $n^os.1115$, 1116, 1118, 1119, 1121 e 1126/2004, publicadas em 06/07/2004 (Port. n^o 1130/2004).

Torna insubsistentes as Portarias $n^{\circ}s$ 1089 e 1090/2004, publicadas em 02/07/2004 (Port. n° 1131/2004).

Torna insubsistentes as Portarias $n^{\circ}s$ 1056 e 1057/2004, publicadas em 30/06/2004 (Port. n° 1132/2004).

Exonera, a pedido, Miriam Erthal Serrão Fróes da Cruz do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional do Largo da Batalha (Port. 1133/2004).

Considera nomeado, a contar de 19/06/2004, André Oliveira Vicente para o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Secretaria Regional do Sapê, Badú e Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de José Alves da Silva (Port. nº 1134/2004).

Nomeia Fábio Pereira da Silva para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luciano de Souza Teixeira (Port. nº 1135/2004).

Nomeia Luiz Jorge Fernandes de Souza para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito,

Nomeia Maria Amélia dos Reis para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Alcir Barros Pinheiro (Port. nº 1137/2004).

Nomeia Jorge Ignacio Rangel para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Heloisa Helena Moreira Assad (Port. nº 1138/2004).

Considera nomeada, a contar de 06/07/2004, Ruth Ramos dos Santos para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Maria Claudia da Câmara Torres Dias (Port. nº 1139/2004).

Nomeia José Ronaldo Raposo Del Vecchio para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Lindária Siqueira de Figueiredo Viana (Port. nº 1140/2004).

Torna insubsistente a Portaria n^0 997/2004, publicada em 19/06/2004 (Port. n^0 1141/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Aposentadoria - Indeferido

20/1958/2004 - Adilson Ferreira de Souza

Abono refeição - Indeferido

20/2869/2004 - Edna de Almeida Pereira

20/2866/2004 - Ademilson Avila

Insalubridade - Indeferido

20/2833/2004 - Wladimir Campos Ribeiro

Cancelamento da AFGMN - Deferido

20/1959/2004 - Ademir Moraes Affonso Júnior

Ressarcimento de valores - Indeferido

20/2609/2004 - Jorge Bernardino de Azeredo

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 078/2004 - Proc. 200/1438/2004

Edital de Citação

Citado: Alberto Saraiva Tibúrcio, Médico, matrícula 432.897-7

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no artigo 195 inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 079/2004 - Proc. 210/1572/2004

Edital de Citação

Citada: Kenia Maria dos Santos, Professora, matrícula

228.885-0

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a

contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 080/2004 - Proc. 130/267/2004

Edital de Citação

Citado:Rogério Lima de Souza,Guarda Municipal, matrícula 234.427-3

Assunto: apresentar defesa por estar incurso nos artigos 91/93 e 195, inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 081/2004 - Proc. 20/2118/2004

Edital de Citação

Citado:Sandro Leonardo Reis da Silva, Guarda Municipal, matrícula 235.551-9

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no artigo 195 inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artº 247 c/c o art. 241, § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/2155/2004 - Ewando Lima da Costa

20/2157/2004 - Ivanir Rosa

20/2164/2004 - Sebastião Ivo

20/2152/2004 - Maria José Duarte Pereira Pinto

Salário família – Deferido

20/2751/2004 - Edmilson Soares da Costa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Terezinha de Fátima Antunes Nicolau, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7- SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antonio da Silva da Vice—Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, a partir de 30/06/2004.(Port. 377/04).

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a Elizimar Pereira Jorgen, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, em vaga decorrente da dispensa de Terezinha de Fátima Antunes Nicolau.(Port.378/04).

Dispensar, a pedido, Elizamar Pereira Jorgen, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Policlínica Comunitária

Carlos Antonio da Silva da Vice—Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a partir de 30/06/2004. (Port. 379/04).

Atribuir, a contar de 01/07/2004, a Terezinha de Fátima Antunes Nicolau, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Elizimar Pereira Jorgen.(Port. 380/04).

Atribuir, a contar de 01/06/2004, a Julio Felix Figueira Vianna, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Policlínica de especialidades do Centro Previdenciário de Niterói da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função Chefe da Seção de Odontologia, em vaga decorrente da dispensa de Vera Cristina Fontes C. Gonçalves.(Port. 381/04).

Dispensar, a pedido, Elisangela Onofre de Souza, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba da Vice—Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço do Núcleo de Programação Integrada, a partir de 21/06/2004. (Port. 382/04).

Atribuir, a contar de 21/06/2004, a Vera Lúcia Muniz dos Santos, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função Chefe de Serviço do Núcleo de Programação Integrada, em vaga decorrente da dispensa de Elisangela Onofre de Souza. (Port. 383/04).

Tornar Insubsistente, a Portaria nº 322/2004, publicada em 16/06/2004, que atribui a Juliana Mellos da Silva a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, na função de Chefe Do Setor de Assistência e Cuidados Básicos da policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca. (Port. 384/04).

Tornar Insubsistente, a Portaria nº 199/04, publicada em 25/05/2004, que atribui a Luiz Otavio Memier a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, na função de Chefe do Setor Dieolaparoscopia do Hospital Orêncio de Feitas. (Port.385/04).

Tornar Insubsistente, a Portaria nº 221/2004 publicada em 25/05/2004, que atribui a Regina Célia da Silva Bonifácio a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7- SUS, na função de Chefe da Seção de Apoio Assistencial da Policlínica Comunitária Carlos Antonio da Silva. (Port. 386/04).

Atribuir, a contar de 01/06/2004, a Rosemary Silva Gomes, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função Chefe do Setor de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Rosana de Mello Guimarães. (Port. 387/04).

Atribuir, a contar de 05/07/2004, a Kátia Teixeira Ribeiro, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5- SUS, da Presidência com exercício na na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Alessandra Ladain Ferreira. (Port. 388/04).

Atribuir, a contar de 05/07/2004, a Joseli Galvão Sarzedas, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, da Policlínica de Especialidades Centro Previdenciário de Niterói da Vice-Presidencia de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função

de Chefe de Equipe, em vaga decorrente da dispensa de Flavio Miraglia de Souza. (Port. 406/04).

Dispensar, a pedido, Alessandra Ladain Ferreira, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5-SUS, da Presidência com exercício no Serviço de Atendimento Médico de Urgência, da função de Assessor, a partir de 05/07/2004. (Port. 407/04).

Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 323/04, publicada em 18 de junho de 2004, que nomeia Aline Batista de Castro, cargo de Médico Tocoginecologista, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde (Port. 409/04).

Nomear Aline Batista de Castro, a contar de 12/06/2004, para o cargo de Médico Tocoginecologista, nível Superior, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2138/04, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo ao resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 410/04).

Atribuir, a contar de 06/07/2004, a Aldemar Barbosa Alegria Neto, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, do Hospital Orêncio de Freitas da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe de Setor, em vaga decorrente da dispensa de Charles Moço. (Port. 411/04).

Dispensar, a pedido, Charles Moço, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8-SUS, do Hospital Orêncio de Freitas da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência da função de Chefe de Setor, a partir de 06/07/2004. (Port. 412/04).

Extrato nº 58/2004; Instrumento: Contrato nº 31/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa KLIP's Papelaria e Representações Ltda ; Objeto: Fornecimento de materiais de Papelaria e Escritório ; Valor Global: R\$ 207.881,38 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); Assinatura: 10 de maio de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Proc. n°s 60/396/04, 406/04, 425/04, 426/04, 447/04, 462/04, 463/04, 464/04, 465/04, 466/04, 467/04, 468/04, 471/04, 473/04, 475/04, 480/04, 481/04, 483/04, 485/04, 486/04, 499/04 - **DEFERIDOS.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Corrigenda

Na publicação dos Atos da Presidente da FME, do dia 02/07/2004, referente à contratação direta da RIOSOFT, onde se lê, "pelo prazo de **07** (sete) meses, leia-se, pelo prazo de **06** (seis) meses".

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 162/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Sociedade Núcleo de Apoio à Produção e Exportação de Produtos de Software do Rio de Janeiro - Riosoft; Prazo: **06** (seis) meses a partir da data de assinatura do Contrato; Valor: R\$ 2.092.575,00 (dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2088, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de

Empenho nº 0389/2004-8; Processo nº 210/0568/2004; Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2004.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Edital de Comunicação Concorrência nº 003/2004

Objeto: Concessão de Uso de 14(quatorze) áreas, medindo cada uma 01 m² (um metro quadrado) exploração comercial de máquinas automáticas de refrigerantes, no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart; Data, Hora e Local: Dia 07(sete) de agosto do ano de 2004, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, situado na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro, Niterói, RJ; Tipo de Licitação: Maior oferta; Condições participar participação: Poderão desta licitação empresas que estejam de acordo com as exigências contidas neste edital, suas condições específicas e anexos que o integram. Bem como estejam cadastrados na NITER e/ou nos órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói, mediante comprovação. Recursos: A presente licitação não envolverá aplicação de recursos do Município. Edital completo e informações: O Edital completo poderá ser fornecido no endereço acima especificado, nos dias úteis, das 11:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais), pagáveis na tesouraria da NITER, onde, no mesmo horário, serão prestados quaisquer esclarecimentos relativos à Licitação.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM Atos da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, na Av. Alm. Benjamin Sodré, trecho compreendido da Rua Antonio Parreiras a Av. Eng. Martins Romêo no dia 10/07/04 das 06:00 às 09:30 horas.

Interdita o tráfego de veículos na Av. Eng. Martins Romêo trecho compreendido da Av. Alm. Benjamin Sodré a Rua Nilo Peçanha no dia 10/07/04 das 06:00 às 09:30 horas.

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. Eng. Martins Romêo; Av. Jornalista Alberto Francisco Torres na pista sentido São Francisco; Estr. Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Pref. Silvio Picanço. No dia 10/07/04 das 09:00 às 10:00 horas para a 2ª Etapa do Circuito Carioca Adventure de Corridas de Aventura, conforme proc. 230/123/04 (Port. nº 213/2004).

Interdita o tráfego de veículos, na Rua Benjamin Constant, trecho compreendido da Alameda São Boaventura a Rua Padre Leandro para evento conforme proc. 40/3360/04 nos dias 27, 28 e 29/08/04 a partir das 16:00 horas (Port. nº 214/2004).

Interdita o tráfego de veículos, a Av. João Batista, trecho compreendido da Rua Oscar Pereira Nader a Rua Madre

Maria Vitória para evento nos dias 30 e 31/07/04 e 01/08/04 das 20:00 às 24:00, conforme proc. 40/3376/04 (Port. nº 215/2004).

Interdita o tráfego de veículos, em meia Pista da Rua General Cristóvão Barcellos no lado oposto ao nº 97 para a 10ª Festa Julhina da Prainha Piratininga nos dias 09, 10 e 11, 16, 17 e 18/07/04, das 18:00 às 03:00 horas, conforme proc. 120/1158/04 (Port. nº 216/2004).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo Aditivo nº 05/04 ao Contrato nº 17/02 Partes: CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Minasgás Distribuidora de Gás Combustível Ltda, objeto: Prorrogação de prazo. Proc. Adm. 520/1780/04.

Contrato n º 29/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Julio Simões Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Contenedores de 240 litros, item 01. Valor unitário R\$159.00. Proc Adm. 520/0790/04.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/04

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação de Moradores e Amigos do Morro Juca Branco. Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação – Fonseca - Niterói – RJ. Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 47.239,46. Processo: 3765/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/04

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Associação de Moradores do Morro da Penha. Objeto: Obras e manutenção na circunscrição da Associação – Ponta da Areia – Niterói – Rj. Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 35.756,16. Processo: 4204/2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/04

Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Centro Pro Melhoramento da Vila Ipiranga. Objeto: Obras e manutenção na circunscrição do Centro – Fonseca – Niterói – RJ. Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 72.392,25. Processo: 4638/2004.

Proc. n^0 0677/04 — Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 01/07/04, à firma Sampaio C. Engenharia Ltda com término previsto para o dia 01/10/04.

Proc. nº 4092/04 - Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 28/06/04 à firma Vetorial Serviços Técnicos Ltda, com término previsto para o dia 28/09/04.

RESOLUÇÃO Nº 01/04

- O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais:
- Art. 1º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI 4100, instalado na Estrada Francisco das Cruz Nunes, nº 6201 (Itaipu/Largo da Batalha) Via Principal, série NE1 número 0166320 referente ao veículo VW/GOL 1.0 placa LOX-7828, na data de 19 de março de 2004.
- Art. 2º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI 71, instalado na Estrada Francisco das Cruz Nunes, nº 6266 (Itaipu/Largo da Batalha) Via Principal, série N31024724 referente ao veículo VW/GOL placa LND-2837, na data de 19 de março de 2004.
- Art. 3º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI 73, instalado na Alameda São Boaventura, nº 210 (Lado oposto a Travessa Dr. Afonso Viana) Via Principal, série N31029662 referente ao veículo FIAT/UNO MILLE EX/PASSAGEIRO placa LOO-6048, na data de 09 de abril de 2004.
- Art. 4º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI 70, instalado na Alameda São Boaventura, nº 1081 (esquina com Rua Major Pardal Júnior) Via Principal, série N31034 referente ao veículo FIAT/UNO MILLE FIRE/PASSAGEIRO placa LOO-9223, na data de 20 de abril de 2004.
- Art. 5º Fica tornado insubsistente o auto de infração lavrado pelo agente da autoridade de trânsito na Rua Santa Rosa (Cruzamento com Rua Mariz e Barros), número ao veículo PEUGEOT/PASSION 16M/PASSAGEIRO/AZUL, placa LOJ-4948,na data de 17/06/03, face a sua inconsistência.
- Art. 6° A Superintendência de Trânsito SUTRAM adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de julho de 2004

Edison Pinto Sobrinho - Presidente da EMUSA

RESOLUÇÃO Nº 02/04

- O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais;
- Art. 1º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI-66, instalado na Rua Jansen de Mello (Cruzamento com Rua Marechal Deodoro Faixa 2), número N30993276 referente ao veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY/PASSAGEIRO/PRATA, placa KOC-3191,na data de 29/02/04, face a sua inconsistência.
- Art. 2º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI 72, instalado na Estrada Francisco das Cruz Nunes, nº 6201 (Itaipu/Largo da Batalha) Via Principal, série

N31031448 referente ao veículo FIAT/SIENA placa LNX-3982, na data de 19 de março de 2004.

- Art. 3º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI-75, instalado na Rua Leonor da Gória nº12, número N30885346 referente ao veículo IMP/CORSA GL W/PASSAGEIRO, placa LCQ-8295, na data de 23/03/04, face a sua inconsistência.
- Art. 4° Fica tornado insubsistente o auto de infração n° N29310276, amparado no artigo 281, inciso I da Lei n° 9503 Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 5° Fica tornado insubsistente o auto de infração aferido na Avenida Feliciano Sodré (Esquina com Rua Barão do Amazonas), série N29519781 referente ao veículo FIAT/UNO placa LJU-7154, na data de 12 de abril de 2004.
- Art. 6° A Superintendência de Trânsito SUTRAM adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de julho de 2004

Edison Pinto Sobrinho - Presidente da EMUSA

RESOLUÇÃO Nº 03/04

- O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais;
- Art. 1º Fica tornado insubsistente o auto de infração originário do Equipamento de Fiscalização Eletrônica BRI-73, instalado na alameda São Boaventura nº210 (lado oposto da Travessa Dr. Afonso Viana) Faixa 2, número N31036133 referente ao veículo IMP/GMC20, placa LAJ-8180, na data de 23/04/04, face a sua inconsistência.
- Art. 2º Fica tornado insubsistente o auto de infração aferido na Rua São João (Lado oposto ao nº 119), série NIT N°734646 do dia 17/05/04, face a sua inconsistência.
- Art. 3° Fica tornado insubsistente o auto de infração n° 29402112, amparado no artigo 281, inciso I da Lei n° 9503 Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 4° A Superintendência de Trânsito SUTRAM adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de julho de 2004

Edison Pinto Sobrinho - Presidente da EMUSA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2004

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Vídeo Locadora e Produtora 262 Ltda-ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada para produção artística e produção executiva de 07 (sete) CD 's a serem lançados pela Niterói Discos; Prazo: 120 dias; Valor Global: R\$ 79.500,00; Forma de Pagamento: Em 02 parcelas: 50% do valor global a partir da assinatura contratual e 50% após a entrega dos CD 's;

Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo FAN/220/1770/2004; Registrado: Termo nº 038/2004, fls. 144, Livro nº UM; Data da Assinatura: 05 de Julho de 2004.

O diario oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.